

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE**  
**ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



**CONTRATO Nº 2023190604**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00106001/23-PMSCO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2023-CRED**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 31.328.672/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA PRESIDENTE VARGAS, 53, portador do CPF nº 985.140.322-91 e do outro lado SILVIA CRISTIANE PEREIRA, CPF 640.777.482-91, com sede na AV.MAG.BARATA, CENTRO, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SILVIA CRISTIANE PEREIRA, residente na AV.MAG.BARATA, CENTRO, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, portador do(a) CPF 640.777.482-91, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Realização e Fomento do projeto Entendendo Os Bois De Mascaras Odivelenses, que tem como objetivo de divulgar, difundir e preservar a memória do artesanato local, a culturalidade e a música de uma forma geral no Município, destinado a atender os interesses do Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas.

| ITEM        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                  |
| 040586      | SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIVERSAS                                                                                                                                                                                                   | SERVICO | 1,00       | 5.000,000        |
| 5.000,00    | SERVIÇO PRESTADO COM DIVULGAÇÃO DIVERSAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2023/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EVENTOS DE OFICINAS E APRESENTAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. |         |            |                  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            | VALOR GLOBAL R\$ |
| 5.000,00    |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                  |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais,

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE**  
**ODIVELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

objeto deste contrato;



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Junho de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE**  
**ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE**  
**ODIVELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.121220012.2.155 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, 19 de Junho de 2023

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
CNPJ(MF) 31.328.672/0001-54  
CONTRATANTE

  
SILVIA CRISTIANE PEREIRA  
CPF 640.777.482-91  
CONTRATADO(A)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –  
Pará.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE  
ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Testemunhas:

1. SOÃO PAULO RODRIGUES DOS 2. Silvia Cristiane Pereira



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –  
Pará.

buidora de  
Estadual: 150  
n 8,5  
323-010

Recimanto: MCONOFA

Cla  
Tensão nominal: 127V Lim Min: 116V Lim Max: 133V

UBALDO SALES FILHO  
INSTALAÇÃO: 2000712282  
CPF: \*\*\*.583.46\*\*  
AV MAG BARATA, 96, RUA MAGALHAES BARATA RUA  
MAGALHAES BARATA CEP: 68775-000 S CAETANO DE  
ODIVELA - SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA

|   |   |
|---|---|
| P | 1 |
|   | 3 |

| Conta Mês | Vencimento | Total |
|-----------|------------|-------|
| 05/2023   | 15/05/2023 | R\$   |

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/04 - 08/05

| Itens de Fatura | Quant. | Preço Unit.(R\$) | com Tributos |
|-----------------|--------|------------------|--------------|
| Consumo (kWh)   | 47     |                  | 0.916809     |

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 640.777.482-91 DNI  
REGISTRO GERAL 2893088 4VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2022 10:33  
REGISTRO CIVIL  
C.NASC - SAO C DE ODVELAS PA  
NUM: 864 LIV: A 01 FOL: 90

T. ELEITOR CTPS UF  
031466961368 12867 PA  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH  
CNS 707603259702896



*[Assinatura]*

Jorge Luiz Almeida do Nascimento  
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

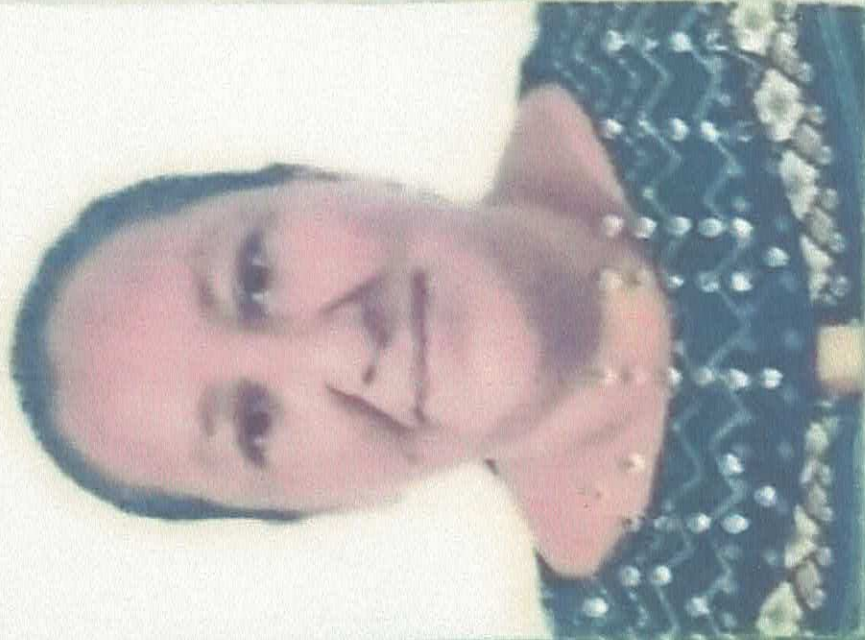
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME  
SILVIA CRISTIANE PEREIRA

FILIAÇÃO  
ELIZADELIA PEREIRA MONTEIRO



DATA NASCIMENTO  
15/08/1977

NATURALIDADE  
BELEM - PA

FATOR FM

ÓRGÃO EXPEDIDOR  
PC/PA

OBSERVAÇÃO

*Silvia Cristiane*  
ASSINATURA DO TITULAR

*Peru*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Agência 0001 • Conta  
32804968-7  
Banco 0260 • Nu Pagamentos



Nucoin

Novo



Seguro de Vida



Modo Rua

Novo



Configurar

Cartão, Conta, Pix, Perfil

